



LEI MUNICIPAL Nº 2.686 DE 15 DE JULHO DE 2021

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o ônus de até 50% (cinquenta por cento) para o Município de Major Vieira, do valor licitado, para executar obra de construção de cabeceiras em concreto armado, para instalação de ponte (kit de transposição de obstáculo) fornecida pela Defesa Civil, sobre o Rio da Serra, localizada na localidade de RIO DA SERRA, ligando o Município de Monte Castelo/SC ao Município de Major Vieira/SC.

Art. 2.º A elaboração dos projetos físico-financeiros, bem como o gerenciamento da obra ficará ao encargo do Município de Monte Castelo/SC.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 15 de Julho de 2021.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal